



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Itaguaí, 08 de janeiro de 2024 Edição 166 Extra Ano 04 Edição Digital www.itaguai.rj.leg.br



EXPEDIENTE**Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereador:** Oiniguelando Rodrigues Eugênio da Silva**Vereadora:** Rachel Secundo da SilvaProduzido e editado pela **Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Itaguaí***[Criado pela Lei 3914/2021]***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da CEP nº 04/2023 da Câmara Municipal de Itaguaí/RJ, (CNPJ nº 27.216.274/0001-79), atendendo a solicitação da Comissão Processante nº 04/2023 (Processo Administrativo nº 590/2023), nos termos no inciso IV do Decreto Lei nº 201/1967, no uso de suas atribuições e:

Considerando as tentativas infrutíferas de notificações do denunciado em endereço residencial, conforme certidões de servidores efetivos juntadas aos autos;

Considerando o envio de telegrama com aviso de recebimento ao patrono do denunciado;

Considerando o envio de mensagem através dos endereços de correio eletrônico do denunciado e dos seus patronos, informados nos autos;

Resolve publicar o edital de notificação, fazendo saber à defesa do denunciado, Sr. Gilberto Chediac Leitão Torres, para que a mesma formule suas perguntas ao Promotor, por escrito e, no prazo imprerível de 48 horas (quarenta e oito horas) a partir do recebimento desta, para que a Comissão solicite ao Presidente da Casa Legislativa a expedição de ofício ao Exmº. Sr. Promotor, possibilitando a resposta das perguntas formuladas por escrito ou, caso assim entenda, possa agendar dia, hora e local para coleta de eventual depoimento que concordar oficial, conforme previsão legal do art. 40, inciso II, da Lei nº 8.625/93.

Vinicius Alves de Moura Brito**Presidente da CEP nº 04/2023****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da CEP nº 04/2023 da Câmara Municipal de Itaguaí/RJ, (CNPJ nº 27.216.274/0001-79), atendendo a solicitação da Comissão Processante nº 04/2023 (Processo Administrativo nº 590/2023), nos termos no inciso IV do Decreto Lei nº 201/1967, no uso de suas atribuições e:

Considerando as tentativas infrutíferas de notificações do denunciado em endereço residencial, conforme certidões de servidores efetivos juntadas aos autos;

Considerando o envio de telegrama com aviso de recebimento ao patrono do denunciado;

Considerando o envio de mensagem através dos endereços de correio eletrônico do denunciado e dos seus patronos, informados nos autos;

Resolve publicar o edital de notificação, fazendo saber ao denunciado, Sr. Gilberto Chediac Leitão Torres do seu depoimento, bem como da oitiva de testemunhas, com reunião marcada para o dia 09 (nove) de janeiro de 2024 (terça-feira), às 10 (dez) horas, no processo que apura suposta prática de infração administrativa na forma do art. 7º, inciso III, do Decreto Lei nº 201/67 e art. 61, IX da Lei Orgânica de Itaguaí.

Vinicius Alves de Moura Brito**Presidente da CEP nº 04/2023**